

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL SELEÇÃO PET ESTATÍSTICA - 2019/02



- O Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Estatística da Universidade Federal do Paraná torna pública a realização de processo seletivo para provimento de vagas de novos bolsistas, nos termos da Portaria nº 591/2009 MEC de 18 de junho de 2009.
- **Art.1º.** Poderão inscrever-se acadêmicos regularmente matriculados na Graduação de Estatística da UFPR, a partir do 2º período, que atenderem aos seguintes requisitos:
- (a) Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades específicas do Programa;
- **(b)** Não ser bolsista de nenhum outro programa de bolsas, em caso de admissão como bolsista PET.

Art.2º. - O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário:

Data	Atividade	Horário
12/08	Lançamento de Edital	-
12/08 - 30/08	Período de Inscrições	-
22-26/08	Feira de cursos	16:00 - 17:30
02/09	Redação	
04/09	Dinâmica	16:00 - 17:30
06/09	Entrevistas	16:00 - 17:30
07/09	Resultado Parcial	-
09/09 - 30/09	Estágio Probatório	15:30 - 17:30
02/10	Resultado Final	-

- Art.3°. inscrições feitas site As deverão através do ser https://pet-estatistica.github.io/site/. candidatos Os deverão sequintes anexar os documentos para avaliação e seleção no momento da inscrição:
- (a) Cópia do histórico escolar atualizado (que pode ser obtido no Portal do Aluno da UFPR, na coordenação ou no departamento do curso);
 - **(b)** Cópia do RG e CPF ou documentos oficiais substitutos.
- **Art.4º.** A Comissão de seleção será formada pelos integrantes e tutor do PET Estatística.
- **Art.5°.** A avaliação parcial terá pontuação máxima de 100 pontos, obtidos da soma das seguintes etapas:
- (a) Redação (25 pontos), a ser realizada na sala do PET-Estatística, cujo tema será divulgado na mesma data conforme acima;

- (b) Dinâmica em grupo (35 pontos);
- (c) Entrevista individual (40 pontos);
- (d) Feira de profissões (Será considerado na avaliação)
- **Art.6°.** Em caso de empate será selecionado o candidato com maior Índice de rendimento acadêmico (IRA).
- Art.7°. O candidato será desclassificado se não comparecer a uma das etapas do processo.
- Art.8°. Candidatos com nota final inferior a 60 pontos serão reprovados.
- **Art.9°.** Serão selecionados como bolsistas, até **5**, os candidatos que obtiverem as maiores médias ponderadas e até **6** não-bolsistas, desde que obtenham média acima da nota de corte estipulada.
- **Art.10°.** Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Curitiba, 07 de Março de 2019.

Prof. Dr. Walmes Marques Zeviani